PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(LEI Nº 42/2021)
Em: 03 / 12 / 2021

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
(gabjoaquimpinheiro@gmail.com)
ADM.: 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 03 / 12 / 2021
Assinatura

LEI N.º 53/2021

de 03 (três) de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "PALÁCIO EMILIANO CÂMARA PORTILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado "PALÁCIO EMILIANO CÂMARA PORTILHO", em se tratando do prédio da sede do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Pedro Afonso, no âmbito de sua estrutura administrativa.

Parágrafo único. A denominação em apreço, previsto no artigo primeiro desta Lei, se refere à estrutura predial situada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 170, Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins